



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício nº 089/2021

Vanini, 10 de junho de 2021.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

“PROJETO DE LEI N. 022/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRIBUIÇÃO MENSAL EXTRAORDINÁRIA EM FAVOR DA SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO JOSÉ - PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Justificativa:

Há mais de um ano enfrentamos uma grave crise de saúde ocasionada pela Pandemia do Coronavírus (COVID-19), refletindo diretamente nas ações e gastos na área da saúde. A demanda de serviços e materiais aumentou de forma a impactar as finanças das instituições de saúde, fazendo-se necessário aporte financeiro por parte dos Municípios.

Neste sentido, o presente projeto tem como objetivo o repasse de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), à Sociedade Hospitalar Beneficente São José, valor este que será aplicado especificamente na aquisição de oxigênio para suprir as demandas hospitalares, nos termos do Plano de Trabalho que segue acostado.

Deste modo, entendemos ser um projeto de lei de suma importância para a população, tratando-se de um caso de relevância em saúde, o que nos faz a solicitar aos nobres Edis a sua aprovação de forma célere.

Sem mais, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração, esperando contar com a análise e aprovação da matéria ora proposta.


Flávio Gabriel da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Adelar Luiz Sander
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
11 JUN 2021	
Protocolo Nº	102
Responsável	fls



PROJETO DE LEI Nº 022/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRIBUIÇÃO MENSAL EXTRAORDINÁRIA EM FAVOR DA SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO JOSÉ, PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contribuição mensal extraordinária em favor da Sociedade Hospitalar Beneficente São José, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 88.417.449/0001-09, estabelecida na Rua Octávio Bernardi, n. 393 – Centro – na cidade de David Canabarro – RS, para subsidiar parte das ações da entidade no combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A contribuição de que trata o Art. 1º desta Lei será no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagos em uma única parcela no mês de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos devem ser transferidos para conta bancária exclusiva da entidade, que deverá prestar contas no prazo de 30 dias após a aplicação dos mesmos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CNPJ
Sociedade Hospitalar Beneficente São José	88.417.449/0001-05

ENDEREÇO
Rua Octávio Bernardi, n. 393, na cidade de David Canabarro - RS

CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
06.001803.0-6	Banrisul	205	David Canabarro

NOME DO RESPONSÁVEL	CPF
Francis Alves	023.671.500-36

CI/ORGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO
1089510471	Presidente	Presidente

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Combate à Pandemia	Junho/2021	Agosto/2021

Apresentação da Entidade

O Hospital Beneficente São José, trata-se de instituição fundada em 08 de dezembro de 1975, atendendo a microrregião de abrangência dos municípios de Ciríaco, David Canabarro, Vanini, São Domingos do Sul e Muliterno.

É uma entidade hospitalar filantrópica, mantida com recursos advindos da União, Estado e Municípios de sua área de abrangência, prestando serviços médico hospitalares conveniados.



Dispõe de capacidade para 30 leitos de internação, sendo que sua estrutura física possui 1.493,22 m², de área construída, devidamente adaptada as normas da RDC/50.

2.1 Aplicação dos Recursos

Os recursos destinam-se exclusivamente para aquisição de oxigênio para atender a demanda hospitalar nos meses de junho/julho e agosto de 2021, vez que face a pandemia o consumo de tal insumo aumentou significativamente no último ano.

3 – PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		Total
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1	Aquisição de oxigênio	R\$ 6.000,00

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de VANINI/RS, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

David Canabarro/RS, 08 de junho de 2021.

Termos em que, pede deferimento.

Presidente – Francis Alves